

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, ., Centro - CEP 13560-140, Fone: (16) 3374-1255, São Carlos-SP - E-mail: saocarlos3cr@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0018078-47.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Contravenções Penais

Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: Fabio Augusto Pucci

Juiz(a) de Direito: Dr(a). André Luiz de Macedo

Vistos.

Com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei nº
 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de Fabio
 Augusto Pucci

2. Feitas as comunicações, ao arquivo.

Intimem-se.

São Carlos, 08 de outubro de 2013.

ANDRÉ LUIZ DE MACEDO JUIZ DE DIREITO